

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 130 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde, para o município de Santo Antônio do Leste, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 001/2024, de 15 de abril de 2024 CMS, que aprova a solicitação de recurso financeiro para reforma e ampliação do centro municipal de saúde, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

V- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional -CIR SUL/Mato-grossense nº 09 de 19 de abril de 2024, que aprova concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde, para o município de Santo Antônio do Leste, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso;

VI- O Processo SES-PRO-2024/13965 de 04 de março de 2024, que tem por objeto Ofício nº Ofício nº 062/2024/SMS - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde, para o município de Santo Antônio do Leste, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º é o valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser transferido em 2 (duas) parcelas iguais na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515

Dados: 2024.05.14
10:06:52 -04'00'

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT